



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/184/2017	20-01-2107	Sai - SRAPAP/2017/157		17-02-2017

Exmo. Senhor,

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 63/XI – BANDA LARGA FLW

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Em julho de 2009 a ANACOM lançou um concurso público para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade (NGN) na Região Autónoma dos Açores (RAA) cuja incidência de operação se centrou em zonas consideradas não concorrenciais (NC), em virtude de ter sido designada como entidade instrutora do processo, por despacho de 23 de julho de 2009 do então Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, cabendo-lhe a prática de todos os atos de instrução respeitantes ao concurso.

Como pressuposto inerente ao concurso das NGN esteve o facto que estas deveriam garantir uma cobertura de, no mínimo, 50% da população da área geográfica de cada um dos concelhos identificados no concurso e com acesso a um débito mínimo teórico de referência por utilizador final de 40Mbps em serviços de comunicações eletrónicas nos pontos de terminação de rede localizadas na entrada dos edifícios.

Ora, o regulador teve a preocupação de incrementar o expectável desenvolvimento económico das zonas intervencionadas com novas condições de competitividade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Deste modo, de acordo com o regulador, às infraestruturas de acesso estão associados os maiores investimentos das NGN, cerca de 50 a 80% dos custos totais. Por esse facto, a tendência dos operadores é para fazerem os investimentos nos grandes aglomerados populacionais onde já se encontram construídas as infraestruturas de acesso.

Não obstante, o Governo Regional vai continuar a interceder perante o Regulador Nacional para as comunicações no sentido de garantir a evolução natural das infraestruturas já implementadas nas zonas consideradas não concorrenciais (NC) e o complemento destas com ligações de circuitos de fibra ótica que possam responder às necessidades das populações, sublinhando no entanto que, fora das mencionadas zonas, estamos perante empresas privadas que operam as redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade (NGN), não podendo assim haver interferência no normal funcionamento do mercado da concorrência.

Com os melhores cumprimentos, e *considerada*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 592	Proc. n.º 54.04.08
Data 01/02/17	N.º 63/11